

## GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

### Resolução Nº 26/1999 de 18 de Fevereiro

Considerando que a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio aos deficientes, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado;

Considerando que as actuais instalações onde funcionam o Centro Ocupacional são bastante precárias, pelo que se torna necessário a criação de condições condignas para o funcionamento da valência existente e para criação de um lar de apoio;

Considerando que o projecto foi já aprovado e efectuado concurso público;

Assim, no uso das competências que lhe são conferidas pelas alíneas *b)* e *z)*, do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo da alínea *e)* do artigo 9.º e do artigo 10.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 26-B/97/A, de 30 de Dezembro, o Governo Regional resolve o seguinte:

§ único - Autorizar o Secretário Regional da Educação e Assuntos Sociais a celebrar um acordo de investimento com a Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores, com o objectivo de assegurar o financiamento necessário para a construção de um centro ocupacional e um lar de apoio em Ponta Delgada, até ao montante de 330 000 000\$ .

Aprovada em Conselho do Governo, Horta, 25 de Janeiro de 1999. - O Presidente do Governo, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.